

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORGAO(S)
SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): SEAFI: 1701 -2.080 – 3.3.90.35.00 – 1500000000 – SUB 01 SAÚDE: 1301 – 2.052 – 3.3.90.35 – 1500100200 – SUB 01 EDUCAÇÃO: 1201 – 2.029 – 3.3.90.35.00 – 1500100100 – SUB 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1401 – 2.060 – 3.3.90.35.00 – 1500000000 – DUB 01
3. FONTE(S) DE RECURSOS: 1500000000 – 1500100200 – 1500100100 - 1500000000
4. VALOR (ES) ESTIMADO(S): R\$ 360.000,00 (TRZENTOS E SESENTA MIL REAIS)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE.

6. JUSTIFICATIVA: Se evidencia a necessidade de realizar a contratação de uma empresa de consultoria, especializada na área de gestão governamental. Tal ação se mostra crucial para implementação de condutas adequadas a assegurar a melhoria nos processos internos dos Órgãos Municipais, por meio da implementação de práticas efetivas de controle e gestão que, por sua natureza complexa e especializada, exige conhecimentos e habilidades específicos que não ainda não se encontram identificados internamente.

Assegurar a melhoria nos processos internos da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, por meio da implementação de práticas efetivas de controle e gestão.

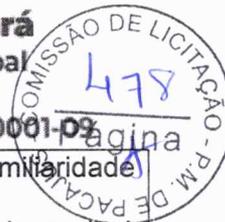
Razões para a Contratação:

1. Especificidade da Matéria:

- A área de controle, em especial, sistemas/ferramentas de controles internos, mapeamento de riscos, implementação de melhorias para exclusão ou mitigação de possíveis danos, exige conhecimentos técnicos aprofundados e atualizados sobre normas, legislações e melhores práticas.
- A complexidade e a constante evolução das normas de controle exigem um acompanhamento contínuo e especializado, que nem sempre é possível manter com a equipe interna dos órgãos municipais.
- Uma consultoria especializada possuiria a expertise e experiência comprovadas em lidar com situações semelhantes, garantindo a qualidade e a eficiência da atuação administrativa no âmbito do município.

2. Necessidade de Visão Externa e Imparcial:

- A visão externa de uma consultoria pode identificar pontos de melhoria e riscos que podem, diante da rotina de trabalho, passar despercebidos pela equipe interna,



devido a possíveis vícios na prática de condutas ou, por vezes, falta de familiaridade com novas abordagens.

- Se pretende ainda que, uma atuação imparcial pela consultoria contratada, poderá garantir através de uma análise objetiva e livre de conflitos de interesse maior apropriação pelos servidores da Administração, uma credibilidade sobre a importância e proveito de uma atuação diligente na observância das normas e preceitos administrativos.

3. Otimização de Tempo e Recursos:

- A nossa equipe interna, dados os desafios atribuídos à Administração Pública Municipal, está constantemente sobrecarregada com as atividades rotineiras, no que a contratação da prestação de serviços de orientação, auxílio no monitoramento de rotinas administrativas e dos fluxos de controle, colaboração na elaboração de normativos de organização interna dentre outras, realização de treinamentos de pessoal, etc., contribuirá para melhoria e qualidade da atuação de nossas equipes.
- Espera-se que a consultoria especializada possua a expertise e a estrutura necessárias para realizar as ações especificadas de forma ágil e eficiente, otimizando o tempo e os recursos da organização propiciando que se deixe um legado de aprendizado que será incorporado às rotinas administrativas.

4. Transferência de Conhecimento:

- A consultoria pode promover a transferência de conhecimento para a equipe interna, capacitando-a para lidar com futuras demandas na área de controle.
- A troca de experiências com os consultores pode contribuir para o desenvolvimento profissional da equipe interna e para a melhoria contínua dos processos de controle.

5. Atendimento a Normas e Legislações:

- Para que se garanta o atendimento a Legislação considerando a atualização constante sobre as mudanças legislativas e regulatórias

1.3 A iniciativa de se desencadear a contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, tem por motivo precípua, contribuir para uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse público, além de mitigar eventuais irregularidades ou desvios de conduta que possam comprometer os resultados esperados pela sociedade

1.2. A contratação de uma empresa especializada tem a pretensão de permitir/oferecer suporte técnico qualificado às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, promovendo:

- a) o acompanhamento e auxílio na execução das ações junto aos sistemas oficiais, gestão financeira, monitoramento de prazos e metas;
- b) o suporte à prestação de contas, elaboração de relatórios e articulação com órgãos de controle;
- c) a orientação contínua dos servidores e secretarias municipais sobre legislação, procedimentos e sistemas de gestão de pública, operados no âmbito do Município;
- d) o incremento da capacidade institucional do Município na busca de garantir segurança técnica e promoção de maior eficiência e transparência no uso dos recursos públicos através da melhoria dos processos internos dos órgãos municipais;
- e) a capacitação de servidores e gestores, assegurando a continuidade de boas práticas de gestão a longo prazo, minimizando riscos de irregularidades e responsabilizações, evitando perdas financeiras e problemas junto a órgãos de controle;
- f) maior eficiência e transparência nas operações administrativas, especialmente nas áreas de almoxarifado, controle de frota de veículos e patrimônio;
- g) um planejamento estratégico mais amplo, integrando a execução orçamentária às prioridades definidas pelo Poder Executivo Municipal.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.



III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

8.1. Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução, nos locais determinados pela solicitante.

8.2. Os serviços contratados deverão ser prestados de forma remota através de e-mail, videoconferências, aplicativos de mensagens, bem como presencial no local indicado pela Contratante, conforme demandas solicitadas pela contratante ou estratégicas da atuação da empresa.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que sua execução será de **12 (DOZE) MESES**, sendo admitida prorrogação por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos da Lei 14.133/2021.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do Contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

IV – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL (IS):

Pela elaboração do PB/TR e pela Despesa:

Pacajus/CE, 17/03/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYANA MIRIAN DE MENEZES TRAVASSOS
Data: 18/03/2025 14:39:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br EUGENILCE FREITAS PONTES
Data: 18/03/2025 12:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rayana Mirian de Menezes Travassos
Secretária Municipal de Saúde

Eugenilce Freitas Pontes
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON VICTOR DE LIMA SILVA
Data: 18/03/2025 11:45:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WALLISON RODRIGUES PEREIRA
Data: 18/03/2025 08:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Victor de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Wallison Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PACAJUS.



ANEXO I



1. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE.

2. DOS ITENS:

ITEM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	UNID	QTDE	VALOR - R\$	
				MENSAL	TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
02	Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00



03	Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
04	Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

2.1 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Plano de Contratação Anual de 2025, nº 2025-07.384.407/0001-09

Secretarias	Código UASG	Ítem - ID
Secretaria de Saúde	931869	37
Secretaria de Educação	931869	52
Secretaria de Prot. Social	931869	34
Secretaria de Adm. e Finanças	190	2



4. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE:

- a) Consultoria em gestão governamental, envolvendo os aspectos de contabilidade e legais, com enfoque em ações de controle interno junto aos órgãos da administração deste Consórcio;
- b) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para controle do patrimônio e inventário;
- c) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para auditorias internas;
- d) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para controle de almoxarifado;
- e) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para controle de aquisições e pagamentos;
- f) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para controle orçamentário;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento de limitações legais e aplicações norteando aos gestores nas suas demandas, sugerindo melhorias na execução do controle interno;
- h) Acompanhamento em audiências públicas, fiscalizações e inspeções;
- i) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para controle de frota;
- j) Orientação, elaboração de minutas, treinamento de pessoal, criação de fluxos e rotinas para controle das doações e possíveis beneficiários;
- l) Elaborar mensalmente painéis gerenciais de receitas, despesas, pessoal e compras, com aplicação de filtros e acesso on-line;
- m) Elaborar minutas de normatização, rotinas e fluxos internos do Consórcio conforme solicitação;
- n) Treinar os servidores quanto à normatização, rotinas e fluxos internos do Consórcio conforme solicitação;
- o) Elaborar Relatórios, pareceres e estudos contábeis e jurídicos conforme solicitação do Consórcio;

Obs.: A Autoridade Competente deverá indicar o(s) responsável (is) pela gerência dos contratos do Consórcio para que o mesmo possa ser orientado quanto à elaboração de relatórios, acompanhamento da execução dos contratos, cumprimento e aceitabilidade do objeto, dos pagamentos, observando os prazos, entre outros pontos de competência do Gerente de Contratos.

5. EQUIPE TÉCNICA

- a) Relação nominal dos profissionais da Equipe Técnica vinculada ao objeto da licitação, que se responsabilizarão pelas atividades desenvolvidas no Consórcio.
- b) 1 contador, 1 administrador, 1 advogado, 1 Técnico em Informática e 3 auxiliares técnicos.
- c) Apresentar declaração (com firma reconhecida) com a indicação do pessoal técnico solicitado e disponível que irá compor o quadro técnico para a execução dos serviços.



d) Registro ou Inscrição dos profissionais, na entidade profissional competente, devendo esses profissionais ter experiência comprovada para execução deste objeto na área de Administração pública através de:

e) Comprovação de notória especialização do profissional ou empresa decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, através de:

- Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público comprovando a experiência para execução do objeto na área de Administração Pública;
- Certidão de Regularidade junto aos seus respectivos conselhos, dos profissionais mencionados acima (Contador, Administrador e Advogado) para execução do objeto, expedida pelas entidades profissionais competentes;
- Currículo de todos os profissionais indicados e declaração de disponibilidade de cada integrante do corpo técnico.
- Publicação de teses, artigos, monografias, dissertações, capítulos de livros com temas afins a área do objeto de referência.

6. CARGA HORÁRIA

a) Os profissionais terão uma carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas/mês.

Obs.: A carga Horária refere-se à Prestação de Serviços de forma remota através de e-mail, videoconferências, aplicativos de mensagens, bem como presencial no local indicado pela Contratante, conforme demandas solicitadas pela contratante ou estratégicas da atuação da empresa.

7. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

7.1. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos da lei 14.133/2021;

7.2. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições complementares do Código Civil.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

8.1. Visando atender às demandas das Unidades Administrativas do município de Pacajus/CE, é necessária a Contratação de empresa para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamentos de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE.

A CONTRATADA DEVERÁ:

- a) Possuir expertise comprovada na área de Gestão Governamental;
- b) Dispor de profissionais qualificados com capacitação profissional de nível superior, com formação em Administração, devidamente inscrito e regular junto ao Conselho Regional de Administração - CRA;
- c) Profissional, não necessariamente com formação em nível superior, mas com experiência comprovada na área administrativa;
- d) Apresentar documentos que comprovem qualificação técnica;



- e) Garantir a qualidade e efetividade das ações propostas, comprovando o impacto positivo em projetos anteriores (atestados de capacidade técnica);
- f) Cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Pacajus/CE.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas editalícias, contratuais e dessas diretrizes implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal que esteja sendo pago pela Contratante.

9.2. São também hipóteses de penalidades as multas consignadas nas respectivas normas.

10. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

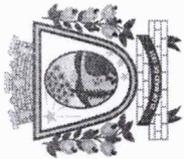
10.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

Pacajus/CE, 17 de março de 2025.

ELABORADO POR:


MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Coordenador de Projetos Básicos
Portaria nº 83/2025

23 DE MAIO DE 1935



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

COMUNICAÇÃO INTERNA
DO: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE
SENHOR (A) RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE

VIMOS, ATRAVÉS DESTA, FORMULAR CONSULTA ACERCA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DOTAÇÃO) PARA O OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão de diversas secretarias do Município de Pacajus, a seguir:

SECRETARIA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	UND. ORÇAMENTARIA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	SUB-ELEMENTO
SEC. ADM. E FINANÇAS	17	04	122	0054	2.080	1701	1500000000	3.3.90.35.00	33.90.35.01
SEC. DE SAÚDE	13	10	122	0054	2.052	1301	1500100200	3.3.90.35.00	33.90.35.01
SEC. DE AÇÃO SOCIAL	14	08	122	0054	2.060	1401	1500000000	3.3.90.35.00	33.90.35.01
SEC. EDUCAÇÃO	12	12	122	0054	2.029	1201	1500100100	3.3.90.35.00	33.90.35.01

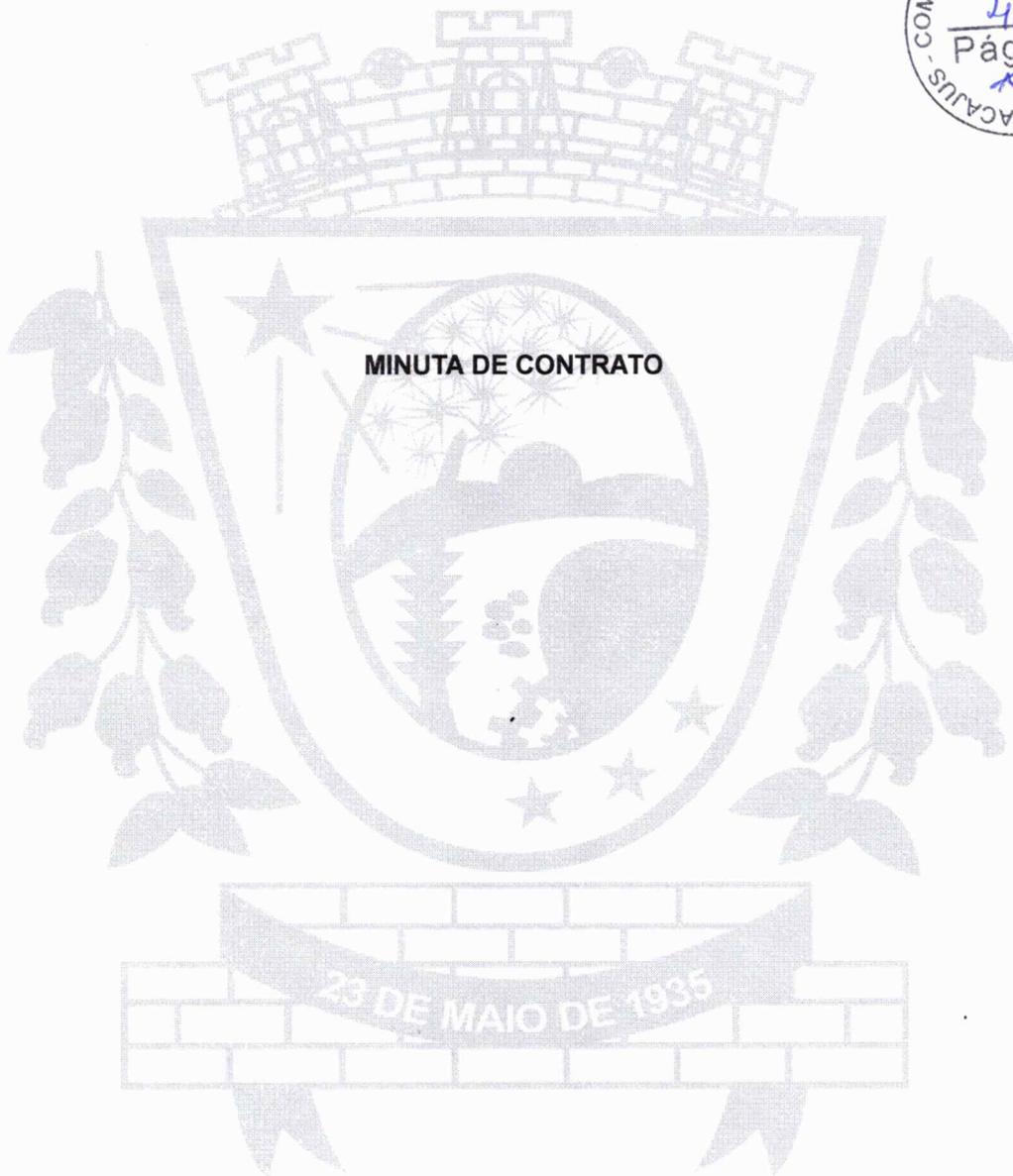
Pacajus-CE, 18 DE MARÇO DE 2025

Léa Mécia Moura

LÉA MÉCIA MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO -

Francisco Bruno Moreira dos Santos
Diretor de Contabilidade - Portaria nº 89/2025







PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

ANEXO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE _____/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, PARA O FIM QUE NELE DE DECLARA:



O MUNICÍPIO DE _____/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, bairro _____, em _____/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, **NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S**, com endereço na Rua DOUTOR HERMES LIMA, nº 45, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.703.429/0001-39, representada por Idemberg Coelho Cardoso, portador(a) do CPF nº 876.417.123-04, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.19.001INEX, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.15.001 e na Lei Federal nº 14.133/21 e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **Contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de resoluções e normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio na gestão de riscos e auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão de diversas secretarias do Município de Pacajus.**

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- Autorização de Contratação Direta, e
- A Proposta da CONTRATADA e seus anexos.

2.3. O regime de execução é o de Empreitada por preço unitário.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.